



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 DE JUNHO DE 2025.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO. INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL 14.133/20021.**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Trata-se de apresentação de Documento de Formalização de Demanda, apresentado pelo(a) Ilmo(a). Sr(a). Francisco Chagas de Abreu, requerendo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações, visando a prestação de serviços de licença de software, serviços de portabilidade do número telefônico para o sistema voip tipo telefonia fixa comutada mediante outorga da ANATEL, incluindo os serviços de PABX em nuvem conforme o caso, bem como fornecimento de 02 (dois) aparelhos telefônicos móvel incluindo o Chip e plano na Operadora Vivo com ligações ilimitadas para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Araponga/MG.

Anexo ao DFD, o Setor de Contabilidade indicou a seguinte dotação orçamentária para acobertar a despesa, sendo: 01 031 0001 4.004 339039 Ficha 19.

No mais, de acordo com a Ata de Recebimento/Abertura de Envelopes de Propostas, Habilitação e Lances, o custo final total a ser despendido para a aquisição pretendida é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), conforme proposta apresentada pela proponente vencedora do certame, **ARTEL SERVIÇOS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.568.021/0001-41.

Informou que a aquisição se dará pelo período de 12 meses, contatos da assinatura do contrato.

Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa **ARTEL SERVIÇOS TECNICOS LTDA**, o que o faço conforme inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico www.araponga.mg.leg.br.

Cumpra-se.

Araponga/MG, 30 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO CHAGAS DE ABREU

A autenticidade deste ato é atestada por meio eletrônico em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Francisco Chagas de Abreu
Presidente da Câmara